

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.819/2023**

Considera oficializada a mudança de denominação do Educandário Espírito-Santense Adventista de Educação-EDESSA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.287/2023 (Processo E-docs nº. 2022-DVRXJ/CEE-ES nº. 429/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-08-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializada a mudança de denominação do Educandário Espírito-Santense Adventista de Educação-EDESSA para Escola Adventista do Espírito Santo, situada na BR 259, km 64, s/nº., Bairro Colúmbia, município de Colatina, ES, mantida pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, CNPJ nº. 73.686.370/0011-70.

Art. 2º Autorizar o uso da denominação Colégio Adventista do Espírito Santo como nome fantasia para fins exclusivos de marca de comunicação social.

Art. 3º A denominação legal permanece Escola Adventista do Espírito Santo.

Art. 4º O mantenedor deverá alterar o nome fantasia no CNPJ da instituição para Escola Adventista do Espírito Santo.

Em 04 de agosto de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 04 de agosto de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação